



Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 0118/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de estabilizadores de tensão, com capacidade mínima de 1.000 VA, destinados à proteção de equipamentos eletrônicos utilizados nas atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Catalão/GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2.

1.3. Da Estimativa:

LOTE 1 – CURSO DE CAPACITAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR
01	Estabilizadores de tensão, com capacidade mínima de 1.000 VA	12	UN	R\$ 6.300,00

1.4. O objeto desta contratação se enquadra como sendo bem de consumo comum, conforme Resolução nº 06, de 20 de dezembro de 2022, da Câmara Municipal de Catalão.

1.3. O prazo de vigência da contratação é até a totalidade da entrega do objeto.

1.4. O valor estimado desta contratação é de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).



Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.2. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a proteção dos equipamentos eletrônicos utilizados pela Câmara Municipal de Catalão/GO, indispensáveis à execução das atividades administrativas e legislativas, garantindo a continuidade dos serviços públicos, a eficiência operacional e a preservação do patrimônio público.

2.3. A contratação está amparada no Estudo Técnico Preliminar, que identificou a inexistência de proteção elétrica adequada para parte dos equipamentos em uso, bem como os riscos decorrentes de oscilações de tensão, picos de energia e interrupções no fornecimento elétrico, capazes de ocasionar danos materiais, perda de dados e prejuízos à atividade institucional.

2.4. Do ponto de vista legal, a contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa, bem como na possibilidade de adoção do Sistema de Registro de Preços, tendo em vista tratar-se de bem comum, padronizado e amplamente disponível no mercado.

2.5. A adoção do registro de preços mostra-se adequada por conferir maior flexibilidade administrativa, permitindo aquisições conforme a necessidade da Câmara Municipal de Catalão/GO durante a vigência da ata, sem prejuízo da competitividade e da transparência do certame.

2.6. Assim, a contratação pretendida revela-se necessária, adequada e compatível com o interesse público, estando devidamente fundamentada nos aspectos técnicos, econômicos e administrativos analisados, em consonância com o Estudo Técnico Preliminar e a legislação vigente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução adotada consiste no registro de preços para eventual aquisição de estabilizadores de tensão, com capacidade mínima de 1.000 VA, destinados à proteção



**Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás**

elétrica de equipamentos eletrônicos utilizados nas atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Catalão/GO.

3.2. Os estabilizadores de tensão têm como finalidade principal corrigir variações na rede elétrica, absorver picos de tensão e minimizar os efeitos de oscilações no fornecimento de energia, assegurando o funcionamento adequado e contínuo de computadores, monitores, impressoras e demais equipamentos sensíveis.

3.3. A solução proposta baseia-se na aquisição de equipamentos padronizados, amplamente disponíveis no mercado, com especificações técnicas objetivas e compatíveis com a infraestrutura elétrica existente, não sendo necessária qualquer adaptação estrutural para sua instalação e utilização.

3.4. A utilização do Sistema de Registro de Preços permite que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade da Administração, ao longo da vigência da ata, conferindo maior flexibilidade, eficiência e racionalização dos recursos públicos, sem prejuízo da competitividade e da transparência do procedimento licitatório.

3.5. Dessa forma, a solução apresentada mostra-se adequada sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, atendendo à necessidade identificada, contribuindo para a proteção do patrimônio público e assegurando a continuidade e eficiência das atividades institucionais da Câmara Municipal de Catalão/GO.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, de fornecimento e de garantia, considerados indispensáveis para o atendimento da necessidade da Câmara Municipal de Catalão/GO, assegurando a adequação da solução, a proteção dos equipamentos eletrônicos e a eficiência administrativa.

4.1 Requisitos Técnicos

- a) estabilizador de tensão com capacidade mínima de 1.000 VA;
- b) funcionamento em tensão bivolt automático (entrada em 110V/220V);
- c) proteção contra sobrecarga, curto-circuito, picos e variações de tensão;
- d) tempo de resposta compatível com a proteção de equipamentos eletrônicos sensíveis;



**Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás**

- e) número de tomadas adequado ao uso administrativo;
- f) equipamento novo, sem uso, não recondicionado e em linha de fabricação;
- g) conformidade com as normas técnicas aplicáveis, quando exigíveis.

4.2 Requisitos Operacionais

- a) compatibilidade com computadores, monitores, impressoras e demais equipamentos eletrônicos utilizados nas atividades administrativas e legislativas;
- b) facilidade de instalação e operação, sem necessidade de adaptações na infraestrutura elétrica existente;
- c) funcionamento contínuo em ambiente administrativo, com níveis de ruído e aquecimento compatíveis com uso em escritórios.

4.3 Requisitos de Garantia e Suporte

- a) garantia mínima do fabricante, conforme prática usual de mercado;
- b) fornecimento de manual de instruções em língua portuguesa;
- c) assistência técnica autorizada no território nacional, quando aplicável.

4.4 Requisitos de Fornecimento

- a) fornecimento dos equipamentos conforme as condições, prazos e quantitativos definidos na Ata de Registro de Preços e nas ordens de fornecimento;
- b) entrega dos produtos devidamente embalados, de forma a preservar sua integridade durante o transporte;
- c) observância dos procedimentos de recebimento provisório e definitivo, conforme disposto neste Termo de Referência.

Os requisitos estabelecidos foram definidos de forma proporcional e adequada, atendendo à necessidade da Administração sem impor exigências excessivas ou restritivas à



**Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás**

competitividade, em conformidade com os princípios da razoabilidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

5.1. A execução do objeto dar-se-á por meio de fornecimento sob demanda, mediante Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

5.2. A aquisição dos estabilizadores de tensão ocorrerá conforme a necessidade da Câmara Municipal de Catalão/GO, por meio da emissão de ordens de fornecimento ou instrumentos equivalentes, respeitados os quantitativos registrados, os prazos e as demais condições pactuadas.

5.3. Os equipamentos deverão ser entregues no local indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido na ordem de fornecimento, acompanhados da respectiva nota fiscal e demais documentos exigidos.

5.4. A entrega compreenderá o fornecimento integral dos produtos solicitados, não sendo admitido o fornecimento parcial, salvo autorização expressa da Administração. Os equipamentos deverão ser novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

5.5. O recebimento do objeto observará as etapas de recebimento provisório e definitivo, nos termos da legislação vigente, ficando condicionada a aceitação final à verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações estabelecidas e ao correto funcionamento dos produtos fornecidos.

5.6. Eventuais irregularidades constatadas no fornecimento deverão ser sanadas pela contratada no prazo definido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

6.1. A avença formalizada por meio de nota de empenho deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial



**Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás**

6.2. A execução do serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos, conforme Portaria nº 251/2025 da Câmara Municipal de Catalão.

6.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.2.2. O fiscal do contrato informará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.3. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão do fornecimento, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.4. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.4.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.5. As comunicações entre a fiscalização e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.6. O gestor do contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.7. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação de regularidade fiscal da empresa.

6.8. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A medição para fins de pagamento será realizada com base no fornecimento efetivo dos estabilizadores de tensão, conforme quantitativos solicitados pela Administração e



**Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás**

devidamente entregues pela contratada, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Ata de Registro de Preços.

7.2. O pagamento somente será efetuado após:

- a) a entrega dos produtos constantes da ordem de fornecimento;
- b) o recebimento definitivo dos equipamentos, mediante verificação de conformidade e funcionamento;
- c) a apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pelo responsável designado pela Administração.

7.3. O valor a ser pago corresponderá ao quantitativo efetivamente fornecido, aplicado o preço unitário registrado em ata, não sendo admitidos pagamentos antecipados ou referentes a produtos não entregues.

7.4. O pagamento será realizado no prazo estabelecido pela Administração, contado a partir do atesto da nota fiscal, desde que não haja pendências impeditivas relacionadas à execução do objeto ou à regularidade da contratada.

7.5. Eventuais glosas ou retenções poderão ser aplicadas nos casos de fornecimento em desacordo com as especificações, atraso na entrega ou outras irregularidades apuradas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

7.6. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, o Município deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



**Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás**

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

8.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de Dispensa de Licitação, em sua forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado da contratação enquadra-se no limite legal para aquisição de bens comuns.

8.2. O procedimento de dispensa eletrônica será conduzido por meio de sistema eletrônico oficial, assegurando a ampla divulgação, a competitividade, a isonomia entre os interessados e a transparência do processo, conforme diretrizes estabelecidas na legislação vigente.

8.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, condições e requisitos definidos neste Termo de Referência.

8.4. Somente serão consideradas válidas as propostas que apresentem plena conformidade com o objeto pretendido, não sendo admitidas propostas que contenham especificações divergentes, condições incompatíveis ou que comprometam a adequada execução do fornecimento.

8.5. A contratação será formalizada com o fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e demais exigências legais aplicáveis ao procedimento de dispensa de licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor desta contratação é de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), conforme mapa comparativo de preços em anexo.



Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Catalão – GO, para o exercício 2026.

10.1.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Dotação Orçamentária: 02.01.01.031.1001.4.001.3.3.90.30

Ficha: 11

Elemento Despesa: 17

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Município de Catalão, 27 de janeiro de 2026.

Eudes Gonçalves de Almeida Junior
Chefe do Departamento de Compras e Provisões

Adenícia Rosária dos Santos
Núcleo de Apoio ao Departamento de Compras e Provisões

Aaprovo o presente Termo de Referência, em 23 de janeiro de 2026.

Jair Humberto da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Catalão/GO